



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PE 18928/2023**

Primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços contínuos de manutenção predial que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **PGE - PROJETOS, GERENCIAMENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

**CONTRATANTE:** A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por seu Desembargador do Trabalho-Presidente, Senhor Exmo. **Amarildo Carlos de Lima**.

**CONTRATADA:** A empresa **PGE - PROJETOS, GERENCIAMENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 06.303.138/0001-46, estabelecida na Rua Padre Germano Mayer, 889/Alto da XV – Curitiba/PR – CEP: 80.050-270, telefone Fixo: (41) 3078-2065 – Celular: (41) 99842-1313 - FAX: (41) 3078-2065, e-mail [pge@pgeincorp.com.br](mailto:pge@pgeincorp.com.br), neste ato representada por seu Sócio Diretor, Senhor **Sérgio Nunes de Deus**, portador da carteira de identidade nº 5.380.908-1, expedida pela SSPPR, e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 773.704.579-15, conforme contrato social.

Os CONTRATANTES resolvem, com fulcro no art. 135, inc II, da Lei nº 14.133/2021, no art. 12 do Decreto nº 9.507/2018, na Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e na cláusula quatorze do contrato firmado em 9-6-2024, promover sua repactuação, acrescentando, para isso, à cláusula onze a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

**CLÁUSULA ONZE – DO PREÇO**

Em razão da CCT 2024/2024, a partir do dia 11/07/2024, o valor estimado mensal do presente contrato passa a ser **R\$ 160.614,37** (cento e sessenta mil, seiscentos e quatorze reais e trinta e sete centavos), conforme planilha em anexo e tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor Estimado Mensal
1	Serviços contínuos de manutenção predial (preventiva e corretiva) e serviços eventuais de adequações corretivas em todos os prédios ocupados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região no estado de Santa Catarina, prestados em parte de forma fixa por 7 equipes compostas por 2 profissionais cada, além de um encarregado, totalizando 15 postos de trabalho, e em parte realizados sob demanda, com base na tabela SINAPI e aplicação do BDI.	15 postos de trabalho R\$ 106.624,75
		Serviços eventuais R\$ 53.539,62 (BDI de 23,40%)
<b>VALOR ESTIMADO MENSAL</b>		<b>R\$ 160.614,37</b>





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

[...]

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

**CONTRATANTE:**

**Amarildo Carlos de Lima**  
**Desembargador do Trabalho-Presidente**  
**TRT da 12ª Região**

**CONTRATADA:**

**Sérgio Nunes de Deus**  
**Sócio Diretor**  
**PGE - Projetos, Gerenciamentos e**  
**Empreendimentos Ltda.**

*Contrato aditivo/23PE18928a\_repactuação\_manutenção predial\_PGE\_DAC*

